

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

**APROVA AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES DO
EXECUTIVO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, SENHORES
IVELTON MATEUS ZARDO, LENITA ZANOVELLO E
DENER ZANELLA, NO EXERCÍCIO DE 2022.**

DOUGLAS PENSO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

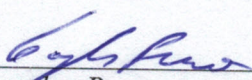
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, no exercício de sua competência, e em cumprimento ao disposto no art. 188 do Regimento Interno, aprova as Contas dos Senhores Ivelton Mateus Zardo, Prefeito Municipal, Lenita Zanovello, Vice-Prefeita, e Dener Zanella, Presidente do Legislativo Municipal de Cotiporã, durante o exercício de 2022, acatando o Relatório do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, parecer nº. 22.807, processo nº. 000273-0200/22-8.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2024.



Douglas Penso
Presidente da Câmara de Vereadores

Certifico que este original do
(a) decreto legislativo foi
publicado mediante afixação no mural
da Câmara Mun. de Vereadores no
período de 25 / 11 / 24
a 10 / 12 / 24 